



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-013**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal de São Sebastião da Boa Vista- Pa, conforme Convênio nº 20/2022- SESPA.

**DO CONTROLE INTERNO**

A constituição de 1988, em seus Arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei nº 116/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de São Sebastião da Boa Vista, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

E eu, ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO, inscrita no CPF: 792.337.832-00, portadora do RG Nº 4507390 PC/PA, responsável pelo Controle Interno do Município de São Sebastião da Boa Vista – Pará, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 097/2021-GP/PMSSBV, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, declaro que analisei o processo em referência para posterior parecer.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Tratam os autos de um **Pregão Eletrônico, sob o nº 9/2022-013**, tendo como objeto o **Contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal de São Sebastião da Boa Vista- Pa, conforme Convênio nº 20/2022- SESPA.** Em conformidade com o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, que estabelecem normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns.

De acordo com a Legislação 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para municipalidade, encaminhado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 09 de Novembro de 2022.

---

**ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO**

**Chefe do Controle Interno**

**Portaria nº 097/2021-GP/PMSSBV**